



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 45/2025

**Proposição principal:** Projeto de Lei Complementar n.º 4/2025 – PLC 4/2025.

**Proposição acessória:** Requerimento n.º 31/2025 (Urgência Especial)

**Assunto:** Inclusão de Requerimento de Urgência Especial, em Ordem do Dia de Sessão Extraordinária durante a interrupção da sessão legislativa ordinária (art. 21, I e III, LOME, c/c art. 191, I, “b”, II e § 2º, RI).

Vistos, etc.

Cuida-se de projeto de lei complementar que revoga o parágrafo 8º e seu inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 1952/2.017, que atualmente deduz da base de cálculo do ISSQN de serviços de engenharia, os valores correspondentes aos materiais utilizados, o que, segundo diz, vai de encontro à jurisprudência consolidada do C. Superior Tribunal de Justiça

Anoto, também, que os srs. Vereadores Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra, subscreveram o Requerimento n.º 31/2025, solicitando a tramitação em Urgência Especial.

Há número suficiente de assinaturas, portanto.

Ao lado disso, deve-se anotar que desde 16 de julho de 2025, a Câmara está gozando a interrupção da sessão legislativa ordinária (art. 19, *caput*, da Lei Orgânica), de modo que para a deliberação extraordinária, é necessária a incidência de uma das hipóteses do art. 21 da LOME.

No caso concreto, os subscritores do Requerimento também expressamente se valeram do art. 21, I, da LOME, para solicitar a convocação deste Legislativo durante a interrupção dos trabalhos ordinários, para que a proposição fosse imediatamente deliberada.

Em análise perfunctória, não vislumbro qualquer violação ao art. 186 do Regimento Interno.

Dessa forma, RECEBO.

Quanto à convocação, também eu, na condição de Presidente do Legislativo, nos termos do art. 21, I e III, da LOME, atendendo ao pedido constante do Requerimento, convoco a Câmara de Vereadores para deliberar sobre o Projeto, na data de amanhã, 18/07/2025, às 7h30, para realização de Sessão Extraordinária por mecanismo virtual.

Seguindo, caso o Requerimento seja aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores, a Presidência nomeará o relator especial. Apresentado o Voto, a proposição e suas eventuais emendas serão submetidas a turno único de discussão e votação. Até o encerramento da discussão, admite-se a apresentação de emendas pelos Vereadores.

Aprovado o projeto, elabore-se o autógrafo, nos termos decididos pelo plenário.

Este despacho servirá de convocação aos srs. Vereadores (art. 19, § 2º, LOM).

Echaporã, 17 de julho de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal